



Whitepaper

8 de Junho de 2010

brcp

Índice

02	Índice
03	Introdução
04	Visão
05	Tecnologia Blockchain Segurança
08	BRCP TOKEN Processos de Fundos Limite de distribuição Estabilidade BRCP TOKEN Como adquirir BRCP TOKEN Como utilizar BRCP TOKEN Porque utilizar
11	Compralo
12	BRCP Wallet
13	BRCP Especificações
14	Exemplos de Risco de Mercado
15	Legislação
16	Legalização Instrução normativa Regulação de Políticas Monetárias
20	Glossário
21	Termo de Isenção de Responsabilidade
22	Políticas de Privacidade



Introdução

A constante evolução do mercado financeiro resulta em uma vasta gama de ativos digitais que podem ser usados de diferentes maneiras, como reserva de valor, investimento ou meio transacional.

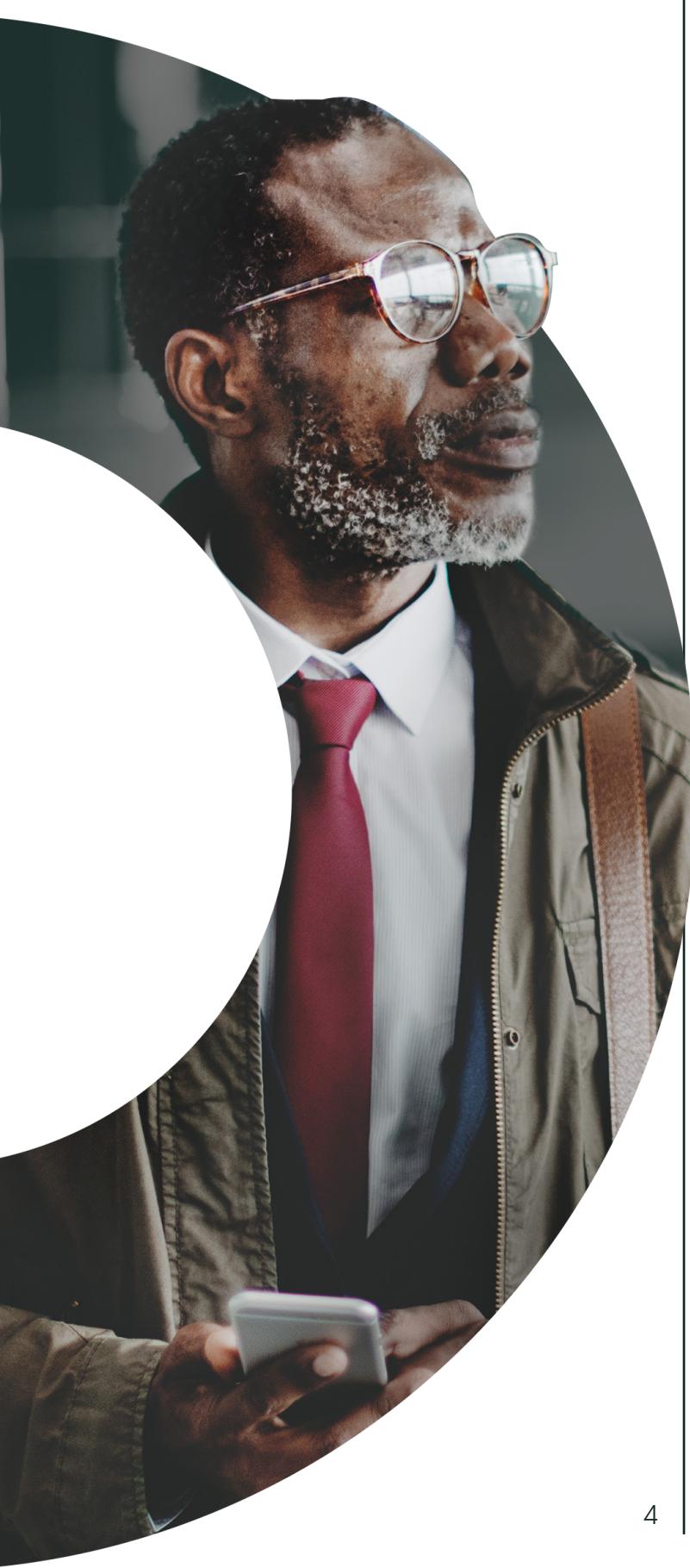
Uma das grandes oportunidades para o mercado de ativos digitais é considerar o uso crescente de novas tecnologias, a popularização da digitalização e a média de estimativas da riqueza global, que gira em torno de 250 trilhões de dólares, o que pode alavancar ainda mais a comunidade dos criptoativos.

Ativos digitais foram desenvolvidos para atuar como forma de pagamento eletrônico, entre duas partes dispostas a negociar diretamente, baseados em confiança criptográfica, de forma internacional, sem a interferência de fronteiras geográficas e em tempo real. A rede P2P proporciona segurança de ponta, através de criptografia e viabiliza baixos custos em operações transacionais.

A limitação do uso de criptoativos atual, se dá pelo fato de existirem oscilações de preços e de se tratar de um mercado massificado, no qual o entendimento do uso da tecnologia para usuários não técnicos é inadequado (quando comparado ao nível de conhecimento técnico dos usuários). As stablecoins foram desenvolvidas como uma alternativa capaz de unir a estabilidade das moedas fiduciárias, às moedas fiat. Como por exemplo o Tether, que é utility token apoiado no dólar, maior moeda fiduciária do mundo.

Este projeto considera o propósito inicial do Bitcoin, que foi desenvolvido para possibilitar transações sem intermediação de instituições financeiras, ou seja, para atuar como forma de pagamento. Desta maneira, apresentamos o BRCP, um token lastreado no valuation do meio de pagamento denominado Compralo, plataforma que possibilita serviços de pagamento em BRL e em Criptoativos, além disso, o token BRCP está disponível também, para a realização de transações em exchanges como a Intertradec, Intercore e Rental Coins, plataforma de gestão de bens intangíveis.

Visão



Acreditamos na evolução da economia através da tecnologia, entendendo que ativos digitais potencializam a maneira como produtos e serviços são utilizados.

A visão do projeto reflete em uma parceria com o sistema inovador da fintech Compralo, que oferece serviços de meio de pagamento, e tem como objetivo facilitar o acesso à criptoeconomia, não apenas para a comunidade de ativos digitais, mas para sociedade como um todo. Considerando a potência do mercado de ativos digitais com base em seu avanço global e no número de criptoativos já movimentados - que soma milhões e representa cada vez na economia mundial - o projeto tem como intuito assegurar questões relacionadas a volatilidade à eles relacionada, desenvolvendo o BRCP fixado em BRL (1:1), aumentando a segurança de sua estabilidade e a visibilidade desta tecnologia que surgiu para solucionar situações cotidianas de forma acessível.

Visamos entregar uma experiência simples como o uso do Real, mas que permita maior confiabilidade do que a moeda fiduciária e o sistema monetário apresentam. Possibilitamos processos mais rápidos e práticos, a fim de elevar o relacionamento entre os indivíduos e o dinheiro.

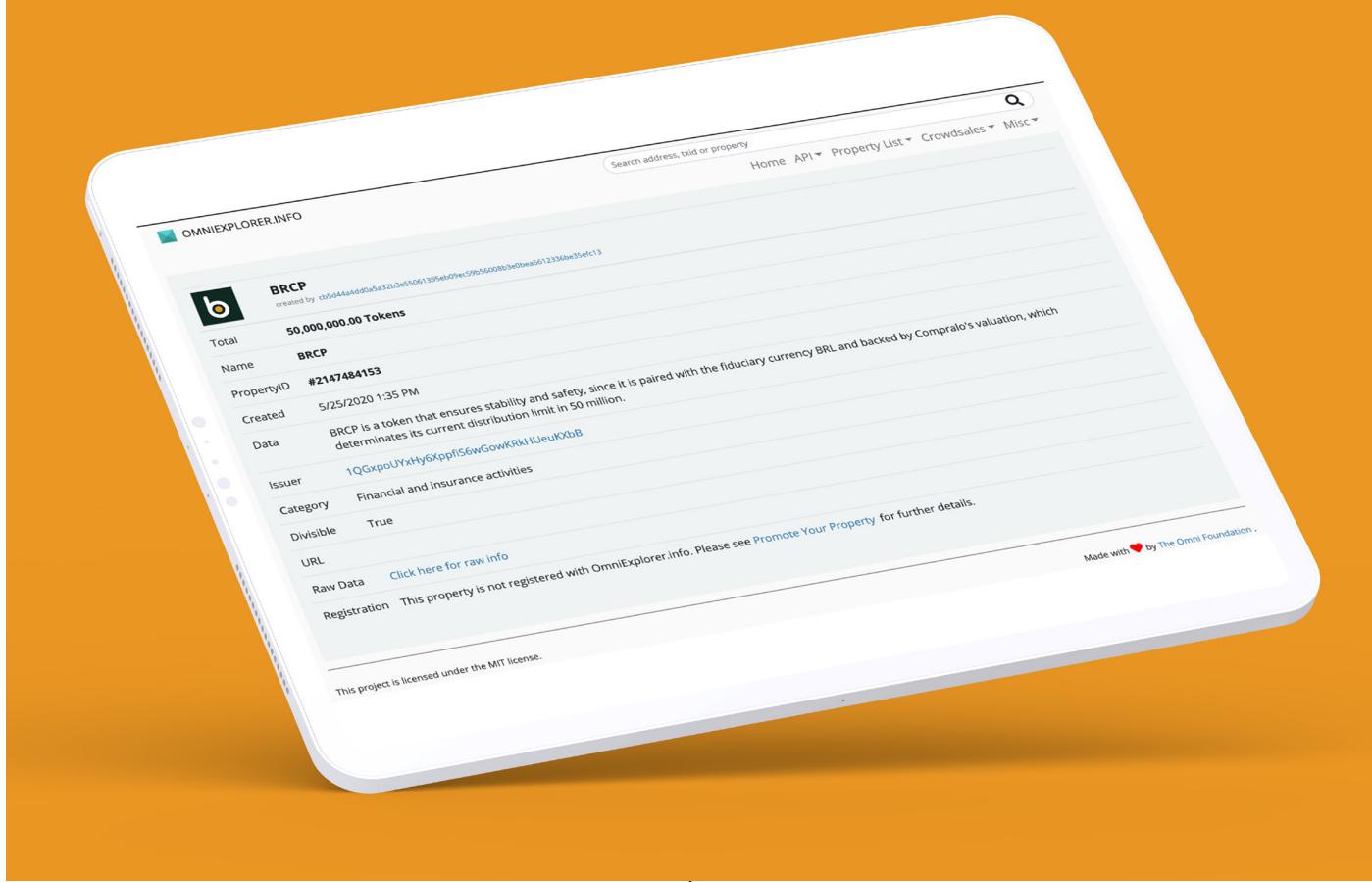
Tecnologia Blockchain

A Tecnologia Blockchain, base por trás dos ativos digitais, vem desde 2008 revelando seu potencial em projetos e adaptações do sistema à mercados de diferentes nichos, já tendo apresentado resultados positivos em projetos nos setores da educação, ciência, política e até na saúde.

Com o avanço da popularidade da tecnologia desta rede de blocos criptografados se mantendo cada vez mais revolucionária para uma sociedade que sabe que ainda existe muito mais a ser explorado por esta inovação tecnológica, a comunidade das moedas digitais também ganha visibilidade, já que seus sistemas estão muito relacionados.

Sabendo disso, o BRCP está inserido na rede Blockchain do Bitcoin via protocolo Omni Layer, a blockchain mais popular, auditada e mais segura, que oferece também transações mais rápidas e transparentes, gerando assim muito mais eficácia em seus serviços. A rede gera também maior credibilidade para o desenvolvimento do Token, que terá quantias limitadas ao valuation de 50 milhões referente ao lastro na fintech denominada Compralo.





Segurança

O BRCP Token é 100% assegurado, desenvolvido via protocolo da rede Omni Layer e voltado para rapidez e agilidade. A Omni Layer, plataforma de ativos totalmente descentralizada e de código aberto no bitcoin, cria ativos completamente personalizados. A rede fornece os recursos do bitcoin de forma aprimorada, além de seus avançados recursos em contratos inteligentes.

A Rede Omni Layer atual conta com 50 milhões de BRCP Tokens emitidos.

Encontre informações sobre o BRCP Token aqui: omniexplorer.info
Site: omnilayer.org



BRCP Token I Processos de Fundos

Desenvolvido via protocolo da rede Omni Layer e voltado para rapidez e agilidade, o BRCP foi programado para trazer acessibilidade e visibilidade ao cenário criptoeconômico, além da possibilidade em atuar como reserva de valor em administradoras de cessões temporárias de ativos intangíveis e demais possibilidades oferecidas por plataformas nas quais o ativo vir a ser disponibilizado.

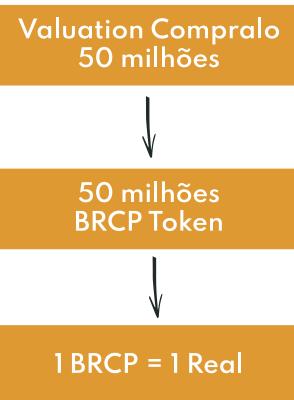
Limite de distribuição

A partir de objetivos em comuns, seu lastro e fornecimento máximo está vinculado ao valuation da fintech de sistemas de pagamento Compralo, que estipulado em 50 milhões, determina o limite de emissão de ativos em também 50 milhões de BRCP Tokens, quantia de ativos

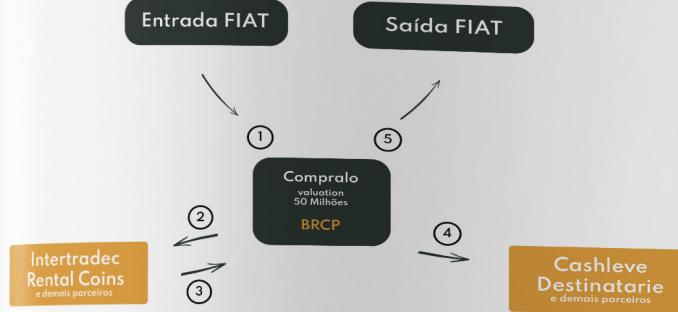
gerados que irá aumentar por meio da influência direta do aumento respectivo ao valuation do sistema de pagamento Compralo.

Estabilidade

Ao apresentar sistema de 1:1 com paridade na moeda fiduciária brasileira (BRL), estabelece o valor de 1 BRCP = R\$ 1,00 onde além de serem armazenados em sua própria wallet, também poderão ser adquiridos em demais exchanges, gestoras de ativos intangíveis e ainda armazenados e convertidos diretamente na plataforma Compralo, que o transformará em BRCP através de seu conversor de criptoativos.



BRCP TOKEN | Como adquirir



Passo a passo para obtenção do BRCP Token

Passo 1 - A entrada da moeda fiat na plataforma Compralo ocorre através de transferência bancária, bastando utilizar a função do conversor de criptoativos disponível na plataforma para a conversão da moeda fiat (BRL) para BRCP Token;

Passo 2 - BRCP Token disponível para ser transacionado em exchanges como Intertradec, Intercore, gestoras de bens intangíveis através do serviço Compralo by Rental Coins e demais plataformas parceiras que oferecem sistemas de trocas entre ativos, rentabilidade do mesmo e demais serviços;

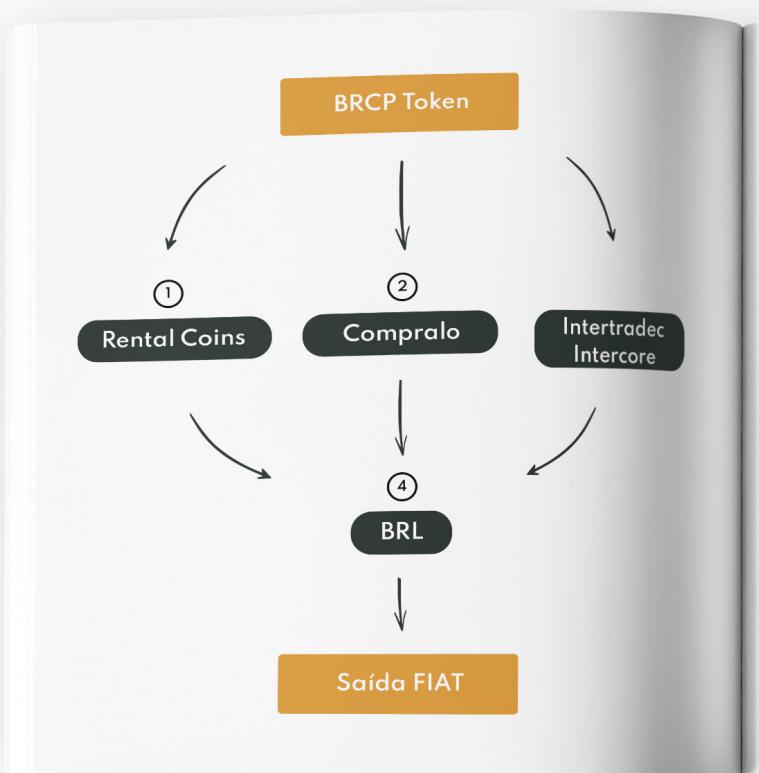
Passo 3 - A transferência do BRCP

Token para a Compralo permite a solicitação de saque em BRL, não impedindo que o processo de solicitação seja realizado diretamente em plataformas que oferecem esta opção;

Passo 4 - Após a conversão da moeda fiat para BRCP Token através da Compralo é possível realizar compras em plataformas como Destinatarie Travel Agency, Cashleve e demais parceiros que aceitam pagamentos no ativo digital;

Passo 5 - Uma vez que o saldo em BRCP Token consta na plataforma Compralo é possível transformá-lo em BRL momentaneamente por meio do conversor de ativos.

BRCP TOKEN | Como utilizar



Formas de utilização do BRCP Token

Passo 1 - Rentabilidade através do serviço Compralo by Rental Coins;

Passo 2 - Compra e venda de produtos e serviços em plataformas como Destinatarie Travel Agency, Cashleve, através da Compralo diretamente em BRCP Token;

Passo 3 - Compra e venda de BRCP Token em exchanges como Intertradec, Intercore e demais

exchanges parceiras;

Passo 4 - Transformação de BRCP Token em moeda fiat através de plataformas como exchanges, ou serviços como conversor de criptoativos bem oferecido pela plataforma Compralo.

BRCP TOKEN | Porque utilizar

O mercado de ativos digitais revela números competitivos no Brasil, inclusive se comparados ao número de investidores na Bolsa de Valores. Segundo a Receita Federal, só em 2017 foram R\$ 8 bilhões movimentados em ativos digitais para 800 mil investidores cadastrados na B3.

O BRCP Token surge em meio ao mercado que mais cresce globalmente, cujo o Brasil consta como o quinto país com mais proprietários de criptoativos no mundo e primeiro da América Latina. Um cenário que apresenta tamanha fluidez e proporciona variadas possibilidades, torna-se ainda mais forte com o BRCP Token, que oferece menores riscos em questão de volatilidade e alavanca a comunidade de ativos intangíveis no âmbito nacional, através da viabilização dos serviços oferecidos em plataformas onde o ativo já se encontra disponível:

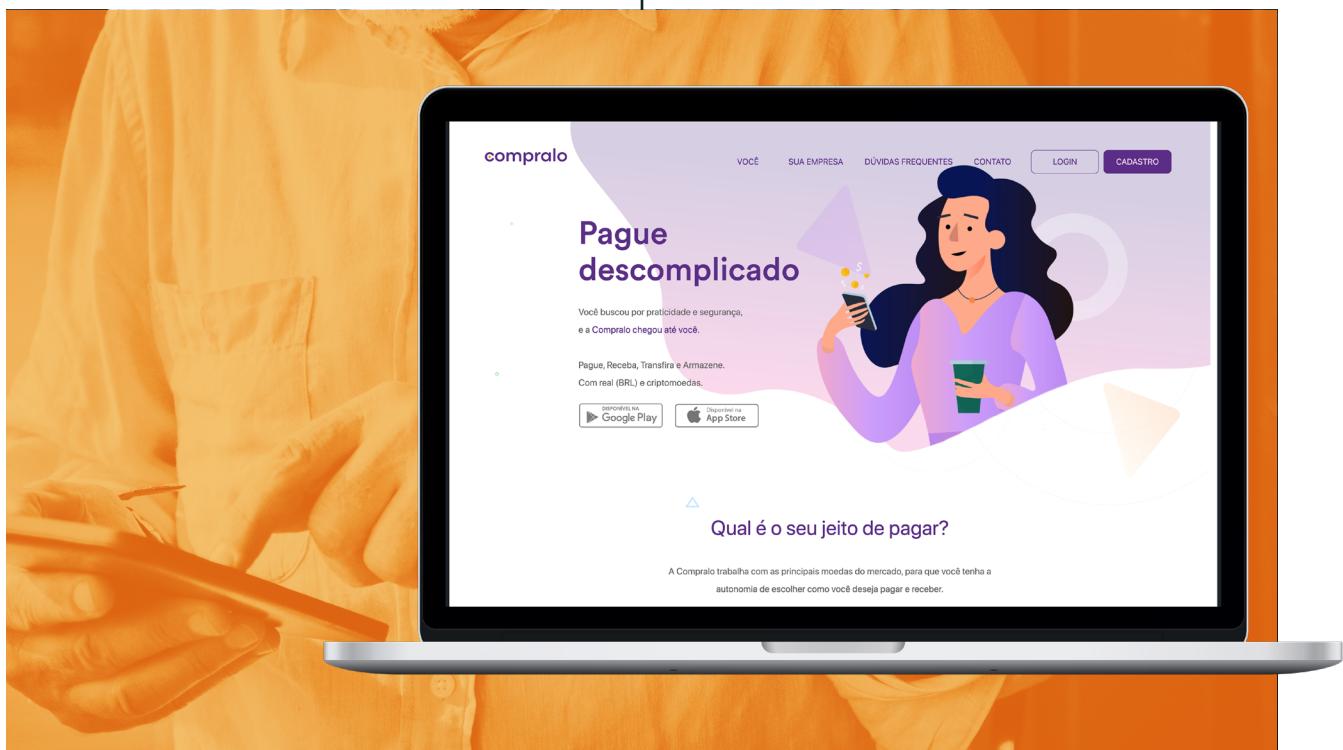
- » Pagamentos, conversões de moeda fiat para BRCP Token e saques para conta bancária através da Compralo;
- » Compra/venda de ativos através da Intertradec e Intercore;
- » Rentabilidade, através da administradora de bens intangíveis Rental Coins.

Pareado ao Real (BRL), o BRCP Token proporciona total estabilidade. Da mesma forma como o Tether (USDT) - token com lastro no dólar - representa o dólar digital, o BRCP Token possibilita transações em Real através do ativo, 100% digitalizado e protegido pela inviolável rede blockchain.

Site para utilização dos serviços:
brctoken.com.br



Compralo



Pioneira no mercado de meio de pagamento com o uso de criptoativos. A Compralo foi fundada em 2018 e tem como visão desmistificar o uso da tecnologia para a evolução das formas de pagamento, propondo o uso de moedas digitais como solução para um sistema de pagamento mais seguro e eficaz.

A empresa, que está inserida em variados setores do mercado, proporciona um sistema acessível para consumidores de estabelecimentos físicos e plataformas on-line. Além disso, a fintech oferece outras funcionalidades como o armazenamento de ativos digitais, conversão para BRL e transferências entre contas.

As possibilidades sugeridas pela plataforma otimizam processos e aprimoram a eficiência e segurança do sistema monetário através da tecnologia que a rede blockchain proporciona.

Estes serviços estão disponíveis no site: compralo.com.br.

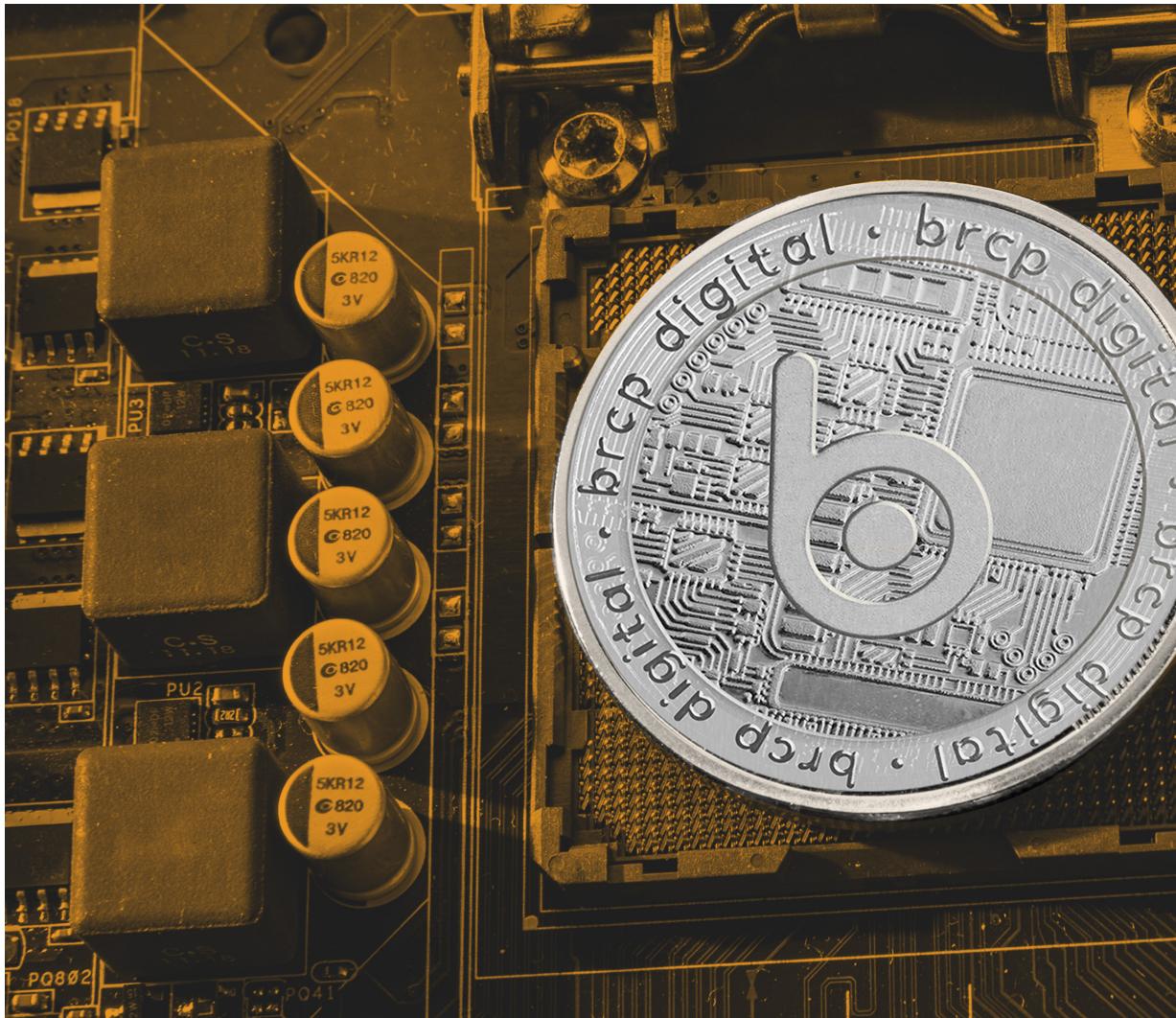
BRCP Wallet

Como uma forma mais segura e transparente de armazenamento de ativos, a Wallet BRCP é um serviço oferecido para os usuários da rede como parte do projeto BRCP e foi desenvolvida com base em um sistema de tecnologia de alta segurança.

O protocolo Omni Layer no qual está hospedado possui propriedades que incluem sistema descentralizado, funções multipartidárias de relatórios e segurança. Além de todos os processos serem criptografados e possibilitarem acesso a qualquer momento através da rede blockchain.

Os serviços da wallet própria podem ser acessados em:





BRCP

Especificações

Nome	BRCP
Ticker	BRCP
Max Supply	50 milhões
Rede	OMNI

Exemplos de Risco de Mercado

O risco do mercado que envolve os criptoativos está, relativamente, relacionado ao método de colateralização, já que o preço de um ativo usado como garantia pode mover-se para uma direção contrária ao do ativo ao qual está apoiado. Neste sentido, o BRCP Token demonstra segurança atrelada à seu sistema, uma vez que seu valor é pareado à moeda fiduciária brasileira e não possui pretensão de queda e/ou valorização, mantendo-se estável.

Uma abordagem que, usada com meritocracia em diversos mercados líquidos de setores bancários tradicionais e mercados financeiros, consiste no risco que, mitigado pelo custodiante, fecha sua posição no momento em que o preço do ativo indexado se iguala ao preço de sua garantia, liquidando-a no mercado aberto. De qualquer maneira, crises financeiras globais, que podem surgir e causar a aceleração deste tipo de evento, podem evitar que as garantias sejam liquidadas em tempo suficiente para atender obrigações comerciais, podendo assim ocasionar perdas.

Em um mercado cuja a volatilidade é tão presente, a estabilidade torna-se característica fundamental para gerar confiança em transações e aplicações futuras, até porque a abordagem geral deste mercado pode apresentar restrições de liquidez e preços, visto que é necessário que hajam usuários suficientes para suprir as garantias de criação dos ativos rastreados existir.

Em resumo, o “risco de mercado” varia entre processos de indexação bem como o método de colateralização mencionado anteriormente. Acreditamos em uma combinação de abordagens que possibilita segurança e processos confiáveis, livre de riscos

em apoiar criptoativos. Para nós, ao passo que avanços tecnológicos continuem representando uma constante evolução do cenário criptoeconômico, uma abordagem baseada em reservas continuará sempre existindo e complementando demais abordagens, contribuindo para o crescimento de toda a indústria e mantendo garantias de 100% de resgate.



Legislação

LEGISLAÇÃO ACERCA DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DOS TOKENS UTILITY PELA COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Muito se tem falado sobre a legislação aplicável sobre as operações envolvendo criptomoedas e, mais recentemente, órgãos reguladores vêm se manifestando sobre a necessidade de sua regulamentação das ICOS e Exchange de Criptoativos.

O Banco Central emitiu parecer recente, datado de 16 de novembro de 2017, avaliando o risco dos investidores e afirmando que, as agências que comercializam esse tipo de ativo não financeiro não são reguladas por qualquer autoridade monetária.

Neste parecer, há posição fundamental que deve ser pautada pelo interessado, visto que o Banco Central afirma que as moedas virtuais não podem se confundir com as moedas eletrônicas, tampouco se confundem com ativos financeiros e que não representam risco ao Sistema Financeiro Nacional, citando que “as empresas que negociam ou guardam as chamadas moedas virtuais em nome dos usuários, pessoas naturais ou jurídicas, não são reguladas, autorizadas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil”.

Essa sinalização é importante para o segmento, pois leva ao entendimento de que o Banco Central não pretende implementar, ao menos no momento, políticas monetárias ou regulamentação específica sobre as moedas virtuais e sobre as plataformas que as comercializam, o que manterá o mercado autorregulado por si só, de acordo com suas próprias regras e movimentações de seus usuários.

Em última instância, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) também

emitiu posicionamentos pertinentes que, embora não representem regulamentações oficiais e tenham um cunho unicamente educativo, tendem a demonstrar qual será a posição oficial do órgão em um futuro breve.

O que se pode afirmar é que a CVM vem intensificando sua fiscalização nas plataformas que participam deste tipo de mercado, sendo bastante clara ao interpretar as ICOs “como captações públicas de recursos, tendo como contrapartida a emissão de ativos virtuais, também conhecidos como tokens ou coins, junto ao público investidor.”

Tais Criptoativos, por sua vez, a depender do contexto econômico de sua emissão e dos direitos conferidos aos investidores, podem representar valores mobiliários, nos termos do art. 2º da Lei 6.385/76”

Comunicado Bacen:

[Link](#)

Comunicado CVM Criptoativos:

[Link](#)

Legalização

InSTRUÇÃO NORMATIVA

A partir de agosto de 2019, pessoas físicas, jurídicas e corretoras que realizam operações com criptoativos passaram a prestar informações à Receita Federal

Publicada no Diário Oficial da União, de 07/05/2019, a Instrução Normativa RFB 1.888/2019 previa que as operações que forem realizadas em ambientes disponibilizados pelas Exchanges de criptoativos domiciliadas no Brasil, seriam informadas pelas próprias Exchanges, sem nenhum limite de valor. As operações realizadas em Exchanges domiciliadas no exterior e as operações realizadas entre as próprias pessoas físicas ou jurídicas sem intermédio de corretoras, seriam reportadas pelas próprias pessoas físicas e jurídicas. Nestas hipóteses, as informações deveriam ser prestadas sempre que o valor mensal das operações, isolado ou conjuntamente, ultrapassar R\$ 30 mil.

Assim, atualmente existem três tipos de “declarações” que são prestadas pelos contribuintes no que concerne aos criptoativos:

- **Informações entregues somente por Pessoas Jurídicas – PJ.** Essas informações são prestadas pelas empresas de Exchanges domiciliadas no Brasil;
- **Informações entregues por PJ e Pessoas Físicas – PF** que utilizem de Exchanges estrangeiras ou que transacionem entre si sem a intermediação de qualquer Exchange.

Não há Programa Gerador de Declaração -PGD, como ocorre para o IRPF, para auxiliar o contribuinte na entrega de sua declaração. O contribuinte de posse do leiaute do arquivo de entrega definido por normativos da Receita Federal – RFB, constrói, utilizando os meios que dispõe, o arquivo representativo da declaração e o envia para a RFB. Opcionalmente, e somente para as Pessoas Físicas, a RFB disponibiliza em seu sitio WEB um formulário online equivalente a declaração.

Publicada no Diário Oficial da União, de 07/05/2019, a Instrução Normativa RFB 1.888/2019 que normatizou a obrigatoriedade das operações que forem realizadas em ambientes disponibilizados pelas Exchanges de criptoativos domiciliadas no Brasil, deverão ser informadas pelas próprias Exchanges, sem nenhum limite de valor. As operações realizadas em Exchanges domiciliadas no exterior e as operações realizadas entre as próprias pessoas físicas ou jurídicas sem intermédio de corretoras, que neste caso necessitará ser informadas pelas próprias pessoas físicas e jurídicas. Nestas hipóteses, as informações deverão ser prestadas sempre que o valor mensal das operações, isolado ou conjuntamente, ultrapassar R\$ 30 mil.

Regulação de Políticas Monetárias

BANCO CENTRAL DO BRASIL

VOTO 246/2017-BCB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Assuntos de Política Monetária e assuntos de Regulação - Propõe a edição de comunicado alertando sobre os risco decorrentes de operações de guarda e negociação das chamadas “moedas virtuais”.

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

Este Banco Central divulgou, em 19 de fevereiro de 2014, o Comunicado nº 25.306, esclarecendo os risco decorrentes da aquisição das chamadas “moedas virtuais” e da realização de transações com esses ativos. Passados mais de três anos desse Comunicado, observou-se que tem crescido o interesse relativo à natureza e aos aspectos legais e regulamentares das chamadas “moedas virtuais”.

2. Nesse sentido, propomos a divulgação de comunicado, nos termos da minuta em anexo, alertando quanto aos riscos inerentes à aquisição das chamadas “moedas virtuais” e à realização de transações com esses ativos, informando que:

I - as moedas virtuais não são emitidas nem garantidas por qualquer autoridade monetária, por isso não têm garantia de conversão para moedas soberanas, e tampouco são lastreadas em ativo real de qualquer espécie, ficando todo o risco com os detentores. Seu valor decorre exclusivamente da confiança conferida pelos indivíduos ao seu emissor;

II - as moedas virtuais, se utilizadas em atividades ilícitas, podem expor seus detentores a investigações conduzidas pelas autoridades pública visando a apurar as responsabilidades

penais e administrativas;

III - a compra e a guarda das denominadas moedas virtuais com finalidade especulativa estão sujeitas a risco imponderáveis, incluindo, nesse caso, a possibilidade de perda de todo o capital investido, além da típica variação de seu preço. O armazenamento das moedas virtuais também apresenta risco de o detentor desses ativos sofrer perdas patrimoniais;

IV - os mecanismos para a liquidação de transferências internacionais devem observar as normas cambiais; e

V - o compromisso desta autarquia é de apoiar as inovações financeiras, inclusive as baseadas em novas tecnologias que tornem o sistema financeiro mais seguro e eficiente.

3. Cabe ressaltar que a negociação desses ativos não implica, até o presente momento, riscos relevantes para o Sistema Financeiro Nacional, bem como para o Sistema de Pagamentos Brasileiro. Também não tem sido identificada pelos organismos internacionais, no cenário atual, necessidade de regulamentação.

4. É o que trazemos à deliberação deste Colegiado, na forma dos arts. 11, incisos II e VI, alínea “s”, e 13, inciso XII, combinado com o art. 12, inciso XXVII, todos do Regimento Interno do Banco Central do Brasil.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

COMUNICADO N° , DE DE
NOVEMBRO DE 2017

Alerta sobre os riscos decorrentes de operações de guarda e negociação das denominadas moedas virtuais.

Considerando o crescente interesse dos agentes econômicos (sociedade e instituições) nas denominadas moedas virtuais, o Banco Central do Brasil alerta que estas não são emitidas nem garantidas por qualquer autoridade monetária, por isso não têm garantia de conversão para moedas soberanas, e tampouco são lastreadas em ativo real de qualquer espécie, ficando todo o risco com os detentores. Seu valor decorre exclusivamente da confiança conferida pelos indivíduos ao seu emissor.

2. A compra e a guarda das denominadas moedas virtuais com finalidade especulativa estão sujeitas a riscos imponderáveis, incluindo, nesse caso, a possibilidade de perda de todo o capital investido, além da típica variação de seu preço. O armazenamento das moedas virtuais também apresenta o risco de o detentor desses ativos sofrer perdas patrimoniais.

3. Destaca-se que as moedas virtuais, se utilizadas em atividades ilícitas, podem expor seus detentores a investigações conduzidas pelas autoridades públicas visando a apurar as responsabilidades penais e administrativas.

4. As empresas que negociam ou guardam as chamadas moedas virtuais em nome dos usuários, pessoas naturais ou jurídicas, não são reguladas, autorizadas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil. Não há, no arcabouço legal e regulatório relacionado com o Sistema Financeiro Nacional, dispositivo específico sobre moedas

virtuais. O Banco central do Brasil, particularmente, não regula nem supervisiona operações com moedas virtuais.

5. A denominada moeda virtual não se confunde com a definição de moeda eletrônica de que trata a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e sua regulamentação por meio de atos normativos editados pelo Banco Central do Brasil, conforme diretrizes do Conselho Monetário Nacional. Nos termos da definição constante nesse arcabouço regulatório consideram-se moeda eletrônica "os recursos em reais armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento." Moeda eletrônica, portanto, é um modo de expressão de créditos denominados em reais. Por sua vez, as chamadas moedas virtuais não são referenciadas em reais ou em outras moedas estabelecidas por governos soberanos.

6. É importante ressaltar que as operações com moedas virtuais e com outros instrumentos conexos que impliquem transferências internacionais referenciadas em moedas estrangeiras não afastam a obrigatoriedade de se observar as normas cambiais, em especial a realização de transações exclusivamente por meio de instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio.

7. Embora as moedas virtuais tenham sido tema de debate internacional e de manifestações de autoridades monetárias e de outras autoridades públicas, não identificada, até a presente data, pelos organismos internacionais, a necessidade de regulamentação desses ativos.

No Brasil, por enquanto, não se observam riscos relevantes para o Sistema Financeiro Nacional. Contudo, o Banco Central do Brasil permanece atento à evolução do uso das moedas virtuais, bem como acompanha as discussões nos foros internacionais

sobre a matéria para fins de adoção de eventuais medidas, se for o caso, observadas as atribuições dos órgãos e das entidades competentes.

8. Por fim, o Banco Central do Brasil afirma seu compromisso de apoiar as inovações financeiras, inclusive as baseadas em novas tecnologias que tornem o sistema financeiro mais seguro e eficiente.

9. **COMPRA E RESGATE DOS BRCP:** O site é um ambiente para compra e resgate dos BRCP. Uma vez que você tenha BRCP, você pode negociá-los, guardá-los ou usá-los transferir para pessoas que aceitem seus BRCP. No entanto, BRCP não são dinheiro nem instrumentos monetários, eles também não armazenam valor de moeda. Não há direito contratual ou outro direito ou reclamação legal contra nós para resgatar ou trocar seus BRCP por dinheiro. Não garantimos nenhum direito resgate ou troca dos BRCP por nós por dinheiro. Não há garantias contra perdas quando você compra, negocia, vende ou resgata BRCP.

Glossário

TERMOS USADOS “GLOSSÁRIO” NESTA DISTRIBUIÇÃO INICIAL DE CRIPTOATIVOS DA COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Abaixo uma relação de termos utilizados neste whitepaper com sua respectiva explicação para um melhor entendimento deste prospecto: Contrato inteligente obtido através da programação na blockchain.

OMNI Smart Contract: plataforma descentralizada capaz de executar contratos inteligentes e aplicações usando a tecnologia blockchain Bitcoin.

CRIPTOATIVO: a representação digital de valor denominada em sua própria unidade de conta, cujo preço pode ser expresso em moeda soberana local ou estrangeira, transacionado eletronicamente com a utilização de criptografia e de tecnologias de registros distribuídos, que pode ser utilizado como forma de investimento, instrumento de transferência de valores ou acesso a serviços, e que não constitui moeda de curso legal.

EXCHANGE DE CRIPTOATIVO: a pessoa jurídica, ainda que não financeira, que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos, inclusive intermediação, negociação ou custódia, e que pode aceitar quaisquer meios de pagamento, inclusive outros criptoativos. Incluem-se no conceito de intermediação de operações realizadas com criptoativos, a disponibilização de ambientes para a realização das operações de compra e venda de criptoativo realizadas entre os próprios usuários de seus serviços.

BRCP - Nome e sigla do nosso token digital.

WALLETs: carteiras on-line para armazenar moedas virtuais e tokens. Políticas institucionais que identificam os usuários da Exchange, voltada ao combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

KYC (KNOW YOUR CUSTOMER) E AML (ANTI MONEY LAUNDERING): políticas institucionais que identificam os usuários da Exchange, voltada ao combate à lavagem de dinheiro e financiamento do TRADING PAIRS, por exemplo: BTC/ETH, BRL/BTC, BTC/BRCP BRL/BRCP dentre outras.

TRADING PAIR: negociações neutras realizadas no mercado e que possibilitam maior perspectiva de lucro independente da tendência do mercado.

IN 1.888 DA RECEITA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1888, DE 03 DE MAIO DE 2019, Institui e disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Termo de Isenção de Responsabilidade

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACORDADO ENTRE OS USUÁRIOS E A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

1.1. Recomendamos aos participantes que leiam atentamente este documento e realizem a devida avaliação dos riscos, de acordo com suas definições pessoais.

1.2. A presente distribuição primária de Tokens utility, pela Compralo não se trata de oferta de valores mobiliários ou investimento coletivo, nos termos da legislação brasileira, dessa forma, que necessite de registro de Oferta Pública ou dispensa junto à Comissão de Valores Mobiliários.

1.3. O Token BRCP Token (BRCP) será oferecido na forma de um utility token ERC20, Desenvolvido via protocolo da rede Omni Layer e voltado para rapidez e agilidade, o BRCP foi desenvolvido para trazer liquidez ao Mercado de Criptoativos no Brasil.

1.4. O usuário declara ter ciência de que ao transferir recursos para a compra dos Tokens utility, essa transferência não poderá ser cancelada, tampouco há a capacidade de fazer refund, por ser uma operação que não pode ser cancelada.

1.5. O usuário declara ciência de que a BRCP Token não age enquanto agente de impostos e comprehende que, o usuário é responsável por seguir as leis de impostos vigentes em seus países.

1.6. Este Whitepaper consiste em um prospecto do projeto denominado BRCP Token, com a previsão de objetivos, estrutura, mapa estratégico de implementação, elementos legais que envolvem o tipo de segmento e o contexto em que se insere. Os prospectos aqui realizados não dão

qualquer garantia ao usuário de que serão atendidas todas as previsões contidas neste documento, visto que dependem de fatores externos e mercadológicos.

1.7. Qualquer perda, prejuízo ou desvantagem que o usuário possa vir a ter ou identificar em razão da participação na distribuição são assumidas e absorvidas exclusivamente por este.

1.8. Em geral, os usuários e participantes deste tipo de projeto entendem que, ao ingressar em uma distribuição de Tokens de Criptoativos, ingressarão em uma operação de alto risco e que pode resultar em perdas sobre o valor despendido. Nenhuma informação prestada nesse whitepaper ou em nossos sites deve ser considerada como conselho de investimento. A BRCP Token não oferece para nenhum de seus usuários a opção de comprar ou vender os tokens como um investimento.

1.9. O usuário tem ciência de que está submetido às regras e leis vigentes no país em que vive.

1.10. Ao participar da distribuição primária de Tokens aqui regulada, o usuário declara que entende, aceita e concorda com todas as regras aqui determinadas, submetendo-se sem restrições ou ressalvas, de acordo com sua livre convicção.

Aviso Geral – Por usar nossos serviços e participar de nossa distribuição primária de Criptoativos você usuário, entende completamente que:

brcptoken.com.br

Observação: A BRCP Token é uma empresa sediada no Brasil. Todos os usuários da Exchange COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. BRCP Token devem passar pelos requisitos básicos de KYC/AML.

Políticas de Privacidade

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

Última Atualização: 04 de junho de 2020

Bem-vindo(a)! Obrigado por utilizar a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA!

Quando você utiliza a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, você nos confia seus dados e informações. Nos comprometemos a manter essa confiança.

Nesse sentido, a presente Política de Privacidade (“Política”) explica de maneira clara e acessível como as suas informações e dados serão coletados, usados, compartilhados e armazenados por meio dos nossos sistemas.

A aceitação da nossa Política será feita quando você acessar ou usar o site, aplicativo ou serviços da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. Isso indicará que você está ciente e em total acordo com a forma como utilizaremos as suas informações e seus dados.

A presente Política está dividida da seguinte forma para facilitar a sua compreensão:

1. Quais informações a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA coleta
2. Como a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA usa as informações coletadas
3. Como, quando e com quem a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS

LTDA compartilha suas informações

4. Quais direitos você tem sobre as informações que coletamos
5. Como a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA protege suas informações
6. Atualizações dessa política de privacidade
7. Lei aplicável

Este documento deve ser lido em conjunto com o nosso Termos de Uso ([inserir URL/link]), que contém uma visão geral da nossa plataforma. Caso tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a esta Política, entre em contato conosco através do e-mail contato@compralo.com.br.

1. INFORMAÇÕES QUE COLETAMOS

Nós coletamos os seguintes tipos de informações:

1. Informações que você nos fornece.

Isso inclui:

- Dados de cadastro. Quando você se cadastra na COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, você nos fornece informações como login, senha, nome, endereço de e-mail, CPF/CNPJ, data de nascimento/fundação, estado civil, número de telefone, foto, idade, gênero, dados do cartão de crédito caso efetue pagamentos, descrição de perfil.
- Conexão por serviços de terceiros. Quando você se conecta ou faz login na COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA com serviços de terceiros (por exemplo, Facebook, Google, Compralo, Interag, Intertrade, Intercore, RentalCoins), poderemos coletar os dados que

você nos fornece através desses serviços, como nome, endereço de e-mail, descrição do perfil, lista de contatos, foto do perfil, gostos, grupos. Neste caso, respeitaremos as suas configurações de privacidade e pediremos autorização para a coleta de tais dados.

- Informações de autenticação. Para lhe proporcionar um ambiente seguro, podemos pedir que você nos forneça informações de identificação (por exemplo, foto do documento de identidade e comprovante de residência) ou outras informações de autenticação (por exemplo, via SMS ou e-mail).
- Informações do catálogo de endereços. A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA poderá, mediante a sua autorização, ter acesso aos contatos do catálogo de endereço do seu equipamento, ou você pode inseri-los manualmente, a fim de utilizar certos recursos da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, como convidá-los para utilizar a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.

1. Informações geradas quando você usa nossos serviços.

Nós coletamos as seguintes informações geradas:

- Registros de acesso. A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA coleta automaticamente registros de acesso a aplicação, que incluem o endereço IP, com data e hora, utilizado para acessar a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. Esses dados são de coleta obrigatória, de acordo com a Lei 12.965/2014, mas somente serão

fornecidos para terceiros com a sua autorização expressa ou por meio de demanda judicial.

- Dados de uso. Nós coletamos informações sobre suas interações na COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, como sua navegação, as páginas ou outro conteúdo que você acessa ou cria, suas buscas, participações em pesquisas ou fóruns e outras ações.
- Dados de pagamento. Quando você realiza pagamentos na COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, poderão ser armazenados dados do pagamento, como a data e hora, o valor e outros detalhes da transação, que poderão ser utilizados inclusive para fins de prevenção à fraude. Desta forma, poderemos lhe proporcionar um ambiente seguro e adequado para você realizar as suas transações.
- Comunicações com a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. Quando você se comunica com a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, coletamos informações sobre sua comunicação, incluindo metadados como data, IP e hora das comunicações e todo o seu conteúdo, assim como qualquer informação que você escolha fornecer.
- Comunicações com outros usuários. Quando você se comunica com outros usuários da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, coletamos informações sobre sua comunicação, incluindo metadados como data, IP e hora das comunicações e todo o seu conteúdo, assim como qualquer informação que você escolha fornecer.

1. Informações de outras fontes.

Isso pode incluir:

- Informações provenientes de outros usuários. Outros usuários da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA podem produzir informações sobre você, como referências, avaliações ou comentários.

1. COMO USAMOS SUAS INFORMAÇÕES

Não custa lembrar, prezamos muito pela sua privacidade. Por isso, todos os dados e informações sobre você são tratadas como confidenciais, e somente as usaremos para os fins aqui descritos e autorizados por você, principalmente para que você possa utilizar a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA de forma plena, visando sempre melhorar a sua experiência como usuário.

1. Usos autorizados

Desta forma, poderemos utilizar seus dados para:

- Permitir que você acesse e utilize todas as funcionalidades da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA;
- Enviar a você mensagens a respeito de suporte ou serviço, como alertas, notificações e atualizações;
- Nos comunicar com você sobre produtos, serviços, promoções, notícias, atualizações, eventos e outros assuntos que você possa ter interesse;
- Personalizar o serviço para este adequar cada vez mais aos seus gostos e interesses;
- Criarmos novos serviços, produtos e funcionalidades;

- Detecção e prevenção de fraudes, spam e incidentes de segurança;
- Verificar ou autenticar as informações fornecidas por você, inclusive comparando a dados coletados de outras fontes;
- Entender melhor o comportamento do usuário e construir perfis comportamentais;
- Para qualquer fim que você autorizar no momento da coleta de dados;
- Cumprir obrigações legais.

Eventualmente, poderemos utilizar dados para finalidades não previstas nesta política de privacidade, mas estas estarão dentro das suas legítimas expectativas. **O eventual uso dos seus dados para finalidades que não cumpram com essa prerrogativa será feito mediante sua autorização prévia.**

1. Exclusão dos dados

Todos os dados coletados serão excluídos de nossos servidores quando você assim requisitar, por procedimento gratuito e facilitado, ou quando estes não forem mais necessários ou relevantes para lhe oferecermos os nossos serviços, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.

Nos casos em que você solicite a exclusão dos seus dados, manteremos os seus dados por 12 (doze) meses contados a partir da sua solicitação de exclusão

1. Monitoramento

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA

se reserva no direito de monitorar toda a plataforma, principalmente para assegurar que as regras descritas em **nossa** Termos de Uso estão sendo observadas, ou ainda se não há violação ou abuso das leis aplicáveis.

1. Exclusão de usuário

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA se reserva no direito de excluir determinado usuário, independente do tipo que for, caso a presente Política ou os Termos de Uso não sejam respeitados. Como prezamos pelo bom relacionamento com os usuários, reconhecemos que têm o direito de buscar entender os motivos e até contestá-los, o que pode ser feito pelo seguinte e-mail: contato@compralo.com.br.

1. COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA pode compartilhar as informações que coleta com parceiros comerciais, anunciantes, patrocinadores e provedores de serviços, localizados tanto no Brasil como nos seguintes países: Reino Unido, Portugal e Estados Unidos,. O compartilhamento das informações ocorrerá de forma anônima, sempre que for possível, visando preservar a sua privacidade.

Por meio deste documento, você autoriza expressamente tais compartilhamentos.

Todos os dados, informações e conteúdos sobre você podem ser considerados ativos no caso de negociações em que a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA fizer parte. Portanto, nos reservamos no direito de, por exemplo, incluir seus dados dentre os ativos da empresa caso esta venha a ser vendida, adquirida ou fundida com outra. **Por meio desta Política você concorda e está ciente desta possibilidade.**

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA se reserva no direito de fornecer seus dados e informações sobre você, incluindo interações suas, caso seja requisitado judicialmente para tanto, ato necessário para que a empresa esteja em conformidade com as leis nacionais, ou caso você autorize expressamente.

1. DIREITOS DOS TITULARES

Você sempre poderá optar em não divulgar seus dados para nós, mas tenha em mente que alguns desses dados podem ser necessários para utilizar as funcionalidades de nossas aplicações. Independentemente disso, você sempre possuirá direitos relativos à privacidade e à proteção dos seus dados pessoais.

Dessa forma, abaixo resumimos todos os direitos que você tem sob as leis setoriais brasileiras relativas à proteção de dados e à Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), quais sejam:

- Direito de acesso.** Este direito permite que você possa requisitar e receber uma cópia dos dados pessoais que possuímos sobre Você.
- Direito de retificação.** Este direito permite que você, a qualquer momento, possa solicitar a correção e/ou retificação dos seus dados pessoais, caso identifique que alguns deles estão incorretos. Contudo, para ser efetivada essa correção, teremos que checar a validade dos dados que você nos fornece. Você pode retificar diretamente alguns dos seus dados pessoais através do e-mail privacidade@compralo.com.br.
- Direito de exclusão.** Este direito permite que você possa nos solicitar a exclusão dos dados pessoais que possuímos sobre você. Todos os dados coletados serão excluídos de nossos servidores quando você assim requisitar ou quando estes não forem mais necessários ou

relevantes para lhe oferecermos nossos serviços, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA. Para alterar suas informações pessoais ou excluí-las do nosso banco de dados, basta enviar um e-mail para contato@compralo.com.br.

4. **Direito de oposição ao processamento.** Você também tem o direito de contestar onde e em que contexto estamos tratando seus dados pessoais para diferentes finalidades. Em determinadas situações, podemos demonstrar que temos motivos legítimos para tratar seus dados, os quais se sobreponem aos seus direitos, caso, por exemplo, sejam essenciais para o fornecimento de nossas aplicações.
5. **Direito de solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação.** Este direito permite que você nos peça para suspender o processamento de seus dados pessoais nos seguintes cenários: (a) se você quiser que nós estabeleçamos a precisão dos dados; (b) quando você precisar que sejam mantidos os dados mesmo se não precisarmos mais deles, conforme necessário, para estabelecer, exercer ou defender reivindicações legais; ou (c) se você se opõe ao uso de seus dados, mas nesta hipótese precisamos verificar se temos motivos legítimos para usá-los.
6. **Direito à portabilidade.** Forneceremos a você, ou a terceiros que você escolheu, seus dados pessoais em formato estruturado e interoperável.
7. **Direito de retirar o seu consentimento.** Você tem o direito de retirar o seu consentimento em relação aos termos desta Política de Privacidade. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer processamento realizado

anteriormente. Se você retirar o seu consentimento, talvez não possamos fornecer determinados serviços.

8. **Direito a revisão de decisões automatizadas.** Você também tem o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de seus dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definição de perfis pessoais, profissionais, de consumo e de crédito e/ou os aspectos de sua personalidade.

Talvez seja necessário solicitar informações específicas suas para nos ajudar a confirmar sua identidade e garantir seu direito de acessar seus dados pessoais (ou de exercer seus outros direitos). Esta é uma medida de segurança para garantir que os dados pessoais não sejam divulgados a qualquer pessoa que não tenha direito de recebê-los. Podemos também contatá-lo para obter mais informações em relação à sua solicitação, a fim de acelerar nossa resposta. Tentamos responder a todas as solicitações legítimas dentro de 5 dias úteis. Ocionalmente, pode levar mais de 5 dias se sua solicitação for particularmente complexa ou se você tiver feito várias solicitações. Neste caso, iremos comunicá-lo e mantê-lo atualizado sobre o andamento da sua solicitação.

Caso Você tenha alguma dúvida sobre essas questões e sobre como você pode exercer esses direitos, fique à vontade para entrar em contato conosco no e-mail: privacidade@compralo.com.br.

1. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todos os seus dados são confidenciais e somente as pessoas com as devidas autorizações terão acesso a eles. Qualquer uso destes estará de acordo com a presente Política. A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA empreenderá todos os esforços razoáveis de mercado para garantir a segurança dos nossos sistemas e dos seus dados.

Nossos servidores estão localizados em diferentes locais para garantir estabilidade e segurança, e somente podem ser acessados por meio de canais de comunicação previamente autorizados.

Todas as suas informações serão, sempre que possível, criptografadas, caso não inviabilizem o seu uso pela plataforma. A qualquer momento você poderá requisitar cópia dos seus dados armazenados em nossos sistemas. Manteremos os dados e informações somente até quando estas forem necessárias ou relevantes para as finalidades descritas nesta Política, ou em caso de períodos pré-determinados por lei, ou até quando estas forem necessárias para a manutenção de interesses legítimos da COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA considera a sua privacidade algo extremamente importante e fará tudo que estiver ao alcance para protegê-la. Todavia, não temos como garantir que todos os dados e informações sobre você em nossa plataforma estarão livres de acessos não autorizados, principalmente caso haja compartilhamento indevido das credenciais necessárias para acessar o nosso aplicativo. Portanto, você é o único responsável por manter sua senha de acesso em local seguro e é vedado o compartilhamento desta com terceiros. Você se compromete a notificar a COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA imediatamente, através de meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, bem como o acesso não autorizado por terceiros a esta.

1. ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A COMPRALO INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA se reserva no direito de alterar essa Política quantas vezes forem

necessárias, visando fornecer a você mais segurança, conveniência, e melhorar cada vez mais a sua experiência. É por isso que é muito importante acessar nossa Política periodicamente. Para facilitar, indicamos no início do documento a data da última atualização. Caso sejam feitas alterações relevantes que ensejem novas autorizações suas, publicaremos uma nova política de privacidade, sujeita novamente ao seu consentimento.

1. LEI APPLICÁVEL

Este documento é regido e deve ser interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, como o competente para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

